



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2710 Terça - feira, 10 de Abril de 2012.

Poder Executivo

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.056 - DE 3 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ZULEIDE ALVES DE MORAES.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de nº 3.070, de 15/12/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ZULEIDE ALVES DE MORAES, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/1994;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo INSS nº 1000.1070.1.00262/11-5, o período de: 16/02/1987 - 10/03/1994 - 2.580 dias e Certidão expedida pelo Impro nº 209/2012, o período de: 11/03/1994 - 31/03/2012 - 6.591 dias; totalizando: 9.171 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, todos prestados no efetivo exercício das funções de magistério;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.023/2012 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Portaria nº 1.056/2012

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. ZULEIDE ALVES DE MORAES, portadora do RG nº 981.100 SSP/MT, expedida em 21/10/1992, CPF/MF de nº 459.472.011-00, Título de Eleitor nº 9167218/21 - zona 046 - seção 0014, PIS/PASEP nº 1.702.918.170-9, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental - 30 h, Nível "N.B30", Referência "N", classe "E", matrícula nº 29300-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 3 de abril de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Edson Mander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretaria de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sendy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretaria de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Apregio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna
retirada no balcão	R\$ 50,00	R\$ 1,20



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.057 - DE 3 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA SANTOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal de nº 2.682, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA SANTOS, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/1994;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo INSS nº 1000.1070.1.00007/12-3, o período de: 09/02/1987 - 17/08/1990 - 1.284 dias e Certidão expedida pelo Impro nº 205/2012, os períodos de: 18/08/1990 - 10/03/1994 - 1.298 dias; 11/03/1994 - 31/03/2012 - 6.594 dias, totalizando: 9.176 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 1 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, todos prestados no efetivo exercício das funções de magistério;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.016/2012 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.

CONSIDERANDO que o período de: 18/08/1990 a 10/03/1994 - 1.298 dias, reconhecidos na Certidão Impro de nº 205/2012, por haver contribuição para o Funap/Impro, comprovados através das fichas financeiras ao Processo de nº 1.016/2012 as fls. 29 a 30 dos autos de acordo com a Lei Complementar nº 001, de 25/05/1992, artigo 3º e Parecer nº CJ - 3.165/2003, DOU, de 31/10/2003 MPAS/INSS;

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.058 - DE 3 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA IMPRO DE Nº 847, DE 01/02/2011, QUE TRATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, COM A INTEGRALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. IZABEL ALVES DA SILVA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria nº 2.727, de 30/06/1994, do Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação da Sra. IZABEL ALVES DA SILVA, para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 11/03/1994;

CONSIDERANDO a notificação ao Impro através do Ofício de nº 10.501/015/2012, de 09/02/2012 da lavra da Gerência Executiva do INSS - Cuiabá - MT - Serviços de Benefícios/Compensação Previdenciária no que se refere a duplicidade de tempo constante na Certidão do INSS de nº 10001070.1.00015/10-0;

CONSIDERANDO a apuração da duplicidade de tempo de contribuição e Serviços através do Processo Administrativo de nº 001/2012 estabelecido pela Portaria Interna do Impro de nº 001, de 02/01/2012, publicada no Diorondon, edição de nº 2674, de 15/02/2012;

CONSIDERANDO o teor das Súmulas de números 346 e 473 do STF, que em se tratando de ato da administração pública forem acometidos de vícios que os tornam ilegais, porque eles não se originam direitos, a Administração Pública pode anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO a conclusão estabelecida na apuração feita através do Processo Administrativo de nº 001/2012 - Impro e Parecer da Procuradoria do Impro de nº 018/2012, aonde constata-se de forma clara que a Sra. Izabel Alves da Silva, para efeito no disposto no artigo 53, parágrafo 11 da Lei Municipal nº 1.752, de 17/08/1990, de que a mesma não usou de má-fé, não se utilizou de processo fraudulento ou mesmo de meios ilícitos;

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Portaria nº 1.057/2012

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sra. ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 837.851 SSP/MT, expedida em 17/03/1975, CPF/MF de nº 459.472.101-00, Título de Eleitor nº 48468218/64 - zona 046 - seção 0021, PIS/PASEP nº 1.702.918.167-9, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental - 30 h, Nível "N.B30", Referência "N", classe "E", matrícula nº 28924-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 3 de abril de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Portaria nº 1.058/2012

CONSIDERANDO que o Processo de nº 2853-3/2011/TCE/MT e Acórdão nº 2.801/2011/TCE/MT, falta o cumprimento de 389 (trezentos e oitenta e nove) dias, ou seja: 1 (um) ano e 24 (vinte e quatro) dias no efetivo exercício do magistério para efeito de aplicação da Regra Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, inciso I, II, III e IV; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, após a exclusão dos períodos de: 04/04/1974 a 31/12/1972 - 268 dias; 02/04/1973 a 31/12/1973 - 270 dias e de 01/04/1974 a 17/05/1974 - 47 dias, totalizando: - 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias, ou seja: 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, que se encontram em duplicidade com o período averbado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso no Processo de nº 1.954-7/98/TCE/MT, Acórdão nº 785/98/TCE/MT;

CONSIDERANDO que a Certidão do INSS de nº 10001070.1.00015/10-0 deve ser devolvida ao INSS - Agência de Rondonópolis - MT para a exclusão do período de: 04/04/1974 a 31/12/1972 - 268 dias; 02/04/1973 a 31/12/1973 - 270 dias e de 01/04/1974 a 17/05/1974 - 47 dias, totalizando: - 585 (quinhentos e oitenta e cinco) dias, ou seja: 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 10 (dez) dias, prestados ao Município de Poxoréu - MT na função de Professor e posterior seu reenvio ao Impro;

CONSIDERANDO que a Segurada tem períodos trabalhados no exercício do Magistério junto a Prefeitura de Poxoréu - MT, sendo eles: 01/03/1970 a 31/12/1970 - 300 dias; 01/03/1971 a 30/11/1971 - 270 dias; 18/05/1974 a 31/12/1974 - 224 dias e Prefeitura de Rondonópolis - MT o período de: 12/03/1989 a 16/08/1990 - 520 dias, que serão mantidos no seu patrimônio previdenciário para todos os efeitos de aposentadoria, devendo ser retificada a Certidão do INSS de nº 10001070.1.00015/10-0.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO, COM A INTEGRALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida a Sra. IZABEL ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 310.767 SSP/MT, CPF/MF de nº 616.693.501-34, Título de Eleitor nº 0079.4924.1830 - zona 046 - seção 0066, PIS/PASEP nº 1.700.326.744-4, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental - 2317, Nível "N.B30I", Referência "H", classe "E", matrícula nº 13420-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Em razão do não cumprimento do requisito de tempo de contribuição, restando a cumprir no efetivo exercício de magistério o tempo de: 389 (trezentos e oitenta e nove) dias, correspondente a 1 (um) ano e 24 (vinte e quatro) dias, retornando-a ao exercício da atividade como servidor público efetivo, ficando a disposição da Administração Pública do Município de Rondonópolis - MT.

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Licitação

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

Portaria nº 1.058/2012

Artigo 2º - Remeta-se o Processo de nº 2853-3/2001/TCE/MT e Acórdão de nº 2.801/2011/TCE/MT para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para as deliberações necessárias;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Impro de nº 847, de 01/02/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 3 de abril de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Rafael Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



GGM/2012/R215

CERTIDÃO

LEI Nº 7.188, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre criação do Serviço de Atendimento Especializado - SAE e dá outras providências.

Certificamos a ocorrência de erro material na redação da Lei Municipal nº 7.188/2012, publicada no Diário Oficial nº 2704 no que concerne a data de sua expedição, desta forma, invocando o princípio da autotutela corrijo erro material conforme segue:

Onde - lê:

Lei nº 7.188, de 03 de abril de 2012.

Leia - se:

Lei nº 7.188, de 30 de março de 2012.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rondonópolis, 10 de Abril de 2012; 97ª da Fundação;
58ª da Emancipação Política.

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo

Registrada nesta e
publicada no DIORONDON.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Contratação dos Serviços para Fornecimento de Passagens Aéreas, Hospedagens e Alimentação; Locação de Auditório e Aquisição de Passagens Terrestres, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 10 de abril de 2012.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Contratação dos Serviços para Realização de Exames Médicos de Endoscopia Digestiva Alta destinados a atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR." Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 10 de abril de 2012.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 06/2012. TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epigrafe às 14:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2012** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Concessão de uso de áreas públicas, para administração e exploração, por terceiros, de estacionamento de veículos denominado de "Rotativo Rondon" no âmbito do município de Rondonópolis/MT, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pendrive do proponente.

Rondonópolis-MT, 10 de abril de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua
Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2012

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 20 (vinte) de abril de 2012**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM RECURSOS DO FGTS"

Informações: (66) 3410-0468 ou marcos.sanear@terra.com.br.

Rondonópolis-MT, 04 de abril de 2012.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
Edital 005/2012

GABARITOS

DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL
DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL
EDITAL 005/2012
1. C
2. A
3. B
4. B
5. B
6. A
7. B
8. C
9. C
10. C
11. C
12. C
13. Cancelada
14. C
15. A
16. Cancelada
17. B
18. C
19. B
20. Cancelada

Valdineide de Oliveira
Diretora de Administração
Finanças e Recursos Humanos



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2012

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a avenida José de Alencar esquina com a rua Rio Branco, s/n.º Bairro Monte Líbano, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2012, a licitação referente ao objeto: "Contratação de Serviços de Manutenção com Fornecimento Total de Peças de empresa especializada para realização de Serviços de Manutenção e Recuperação/Reforma de Conjunto Bombante Worthington 14 QL – 18 A."

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 09/04/2012, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 13:30 às 16:30 horas. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3410-0462.

Rondonópolis - MT, 05 de abril de 2012.

Edenisia Ferreira Harada
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
Edital 005/2012

GABARITOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
EDITAL 005/2012
1. B
2. B
3. C
4. C
5. C
6. B
7. B
8. A
9. C
10. A
11. C
12. B
13. C
14. C
15. B
16. C
17. B
18. B
19. C
20. C

Valdineide de Oliveira
Diretora de Administração
Finanças e Recursos Humanos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
Edital 006/2012

GABARITOS

DOCENTE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL 006/2012
1. C
2. A
3. B
4. B
5. B
6. A
7. B
8. C
9. C
10. C
11. C
12. C
13. Cancelada
14. C
15. A
16. Cancelada
17. B
18. C
19. B
20. C

08
Vice-diretor de Ensino
Secretaria Municipal de Educação



DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Keslene Pereira Rodrigues, RG nº. 1185752-8 SPMT, CPF nº. 836422931-15, aprovado em 3º lugar no Teste Seletivo Edital nº 002 de 30/01/2012, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital nº. 002/2012, publicado no Diário Oficial do Município nº. 2682 de 29/02/2012.

Rondonópolis-MT, 26 de março de 2012.

Keslene Pereira Rodrigues
Assinatura do candidato por extenso

Afastamento

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo

relacionados:

Amparo	Nome	Matrícula	Secretaria	período	tipo Licença
50000001004	JUCINEI DIAS SANDES	194328	Educação	07/04/12 A 21/04/12	15

Obs.: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após pericia do INSS.

Atenciosamente,

MARILDA SOARES RUFINO
Secretaria Municipal de Educação
Marilda Soares Rufino
Secretaria Municipal de Educação

TPSR...

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionados.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001117	Daiane Catluscia Lacerda D.POntes	189383-3	Saúde	25/04/12 a 30/05/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após pericia do INSS.

Josefina F. Branquinho
Josefina F. Branquinho
Gerente Depto de Recursos Humanos

Josefina F. Branquinho
Gerente de Dpto. R.H.
Matrícula 186740
Sec. Mun. de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
Edital 006/2012

GABARITOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS AGENTE DE VIGILÂNCIA ELETRICISTA MOTORISTA EDITAL 006/2012
1. B
2. B
3. C
4. C
5. C
6. B
7. B
8. A
9. C
10. A
11. C
12. B
13. C
14. C
15. B
16. C
17. B
18. B
19. C
20. C

08
Vice-diretor de Ensino
Secretaria Municipal de Educação



Outros

EDITAL DE ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/ MT – IMPRO, PARA O TRIÊNIO 2012-2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA DIREÇÃO EXECUTIVA DO IMPRO, designada pela Portaria nº 001/2012 do SISPMUR, de 03 de abril de 2012, no cumprimento da resolução do seu colegiado, torna publica aos servidores públicos municipal de Rondonópolis-MT, segurados do IMPRO a abertura das inscrições para o(a)s candidato(a)s, e estabelece normas relativas à realização da eleição.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

1. A eleição destina-se à escolha, através do voto direto e secreto, do (a) Diretor (a) Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/ MT – IMPRO, para o triênio 2012-2015, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Municipal nº 4.614/2005, o Anexo II da Lei Municipal nº 6.211/2010 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 155/2008.
2. Poderão votar apenas servidores públicos municipal de Rondonópolis-MT, Ativos, Inativos e Pensionistas, que se enquadrem nos itens abaixo:
 - a) Segurado do IMPRO, conforme lista disponibilizada pelo próprio Instituto.
 - b) ter até o dia 15/05/2012, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e estar no gozo de capacidade civil plena.
3. Qualquer servidor (a) poderá se candidatar, desde que observados os requisitos e procedimentos contidos no Capítulo II deste edital, bem como o disposto nas Leis Municipais nº 4.614/2005 e 6.211/2010.
4. A Comissão Eleitoral funcionará na sede do SISPMUR, sito à Avenida Cuiabá, 1841 Centro de Rondonópolis-MT.

Página 1

Capítulo II

Das Inscrições do (a)s candidato (a)s

5. O Prazo para as inscrições de candidatura(s) será de 09 a 13 de abril de 2012, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na sede do SISPMUR.
6. O (a) Candidato (a) deverá preencher os seguintes requisitos no ato de inscrição:
 - a) Ser servidor público com pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício;
 - b) Ser Graduado em curso de formação superior;
 - c) Ter qualificação e/ou certificação profissional exigida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS para o responsável pela gestão do RPPS;
 - d) Não haver sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar à Comissão Eleitoral os documentos abaixo relacionados:
 - a) Cópia de documento de identificação com foto;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
 - c) Certidão Negativa de Antecedente Criminal, expedido pelo Fórum da Comarca de Rondonópolis, após a publicação deste edital;
 - d) Cópia do comprovante de vínculo com o IMPRO;
 - e) Cópia da Certidão de Tempo de Serviço na Administração Pública do Município de Rondonópolis, expedida pelo Órgão de Administração correspondente;
 - f) Cópia do Diploma ou Atestado de conclusão do Nível Superior acompanhado pelo histórico escolar e devidamente registrado no MEC;
 - g) Cópia do Comprovante de aprovação em exame de certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrange o conhecimento contido no anexo da Portaria do MPS nº 155, de 15/05/2008.

Página 2

8. As cópias dos documentos deverão estar com a autenticação do cartório de registro de títulos ou estar acompanhado pelo original para devida conferência pelo membro da Comissão Eleitoral.

9. Somente serão aceitas inscrições feitas pelo (a) próprio (a) candidato, não se admitindo procuração ou qualquer outro meio de representação ou transmissão de mensagem.

10. As inscrições serão feitas através de formulário conforme anexo Único deste Edital.

Será indeferida a candidatura do (a) servidor (a) que:

- a) lançar mão de meios ilícitos ou fraudulentos para se eleger;
- b) perturbar a ordem dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- c) não cumprir as regras e procedimentos contidos neste Edital.

11. Eventual distribuição de material de campanha não deve provocar situações de constrangimento ou de transtorno para o andamento natural dos serviços da Administração pública municipal, sob pena de impugnação da candidatura por parte da Comissão Eleitoral.

12. Os recursos de impugnação de candidatura, protocolizado e endereçado a Presidência da Comissão Eleitoral, deverão:

- a) Ser encaminhado no dia 17/04/2012, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, na sede do SISPMUR;
- b) Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
- c) Ser nominal;
- d) Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
- e) Conter o nome do candidato.

13. Será publicada no mural da Prefeitura ou em locais de fácil visualização e no Diário Oficial de Rondonópolis, no dia 19/04/2012, a relação nominal da(s) candidatura(s) deferida(s).

Página 3

Capítulo III

Da Eleição

14. A eleição será realizada no dia 15 de maio de 2012, das 8:00 às 17:00 horas.
15. No dia da eleição os servidores deverão comparecer ao local de votação portando documento original de identificação com foto.
16. As cédulas de votação serão assinadas previamente pela Presidente da Comissão Eleitoral e posteriormente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida da sua procura.
17. Após a apresentação dos documentos, o servidor assinará a lista de presença, encaminhar-se-á para gabinete isolado, onde consignará o seu voto em cédula própria de papel o qual depositará em urna de lona instalada pela Comissão Eleitoral.
18. Os Locais de votação serão especificados em edital complementar até o dia 08 de Maio de 2012.

Capítulo IV

Da Apuração

19. A apuração iniciará-se imediatamente após o término da votação, ou seja, após as 17 horas na sede do SISPMUR.
20. Será eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples de votos válidos.
Em caso de candidatura única será eleito o candidato que obtiver metade mais (01) um dos votos válidos.
21. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios:
 - 1º - mais tempo de efetivo exercício no serviço público municipal;
 - 2º - maior idade.
22. A publicação do resultado oficial somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo Material referente à eleição, afixando-se nos mesmos locais em que tiver sido afixado o presente Edital.

Página 4

Capítulo V Da Fiscalização

23. Os Candidatos poderão credenciar junto a Comissão Eleitoral, até o dia 09 de maio de 2012, 01 (um) fiscal de votação por urna, e até 01 (um) fiscal para a apuração.

24. Os Candidatos, os fiscais credenciados e os componentes das mesas receptoras de votos participarão no dia 10 de maio de 2012, às 17 horas de reunião de orientação dos trabalhos para o dia da eleição.

25. Os fiscais de votação devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao responsável da mesa receptora de votos, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.

26. O(s) fiscal (is) da apuração devidamente credenciados deverão apresentar-se junto ao representante da Comissão Eleitoral, com documento de identificação original com foto para retirar sua credencial.

27. O(a)s candidato(a)s poderão acompanhar e fiscalizar todas as mesas receptoras de votos e a apuração dos votos.

Capítulo VI Dos Recursos

28. Os recursos contra o resultado final da votação são de 02 (dois) dias, contados da sua divulgação.

29. Os recursos de impugnação do resultado, protocolizado e endereçado a Presidente da Comissão Eleitoral, deverão:

- Ser interposto por escrito, vedado a apresentação manuscrita;
- Ser nominal;
- Ser formulados com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados;
- Conter o nome do candidato.

30. Não se conhecerão como recursos meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, os recursos extemporâneos ou encaminhados por fac-símele, e-mail ou outros meios eletrônicos.

31. Os recursos interposto nos termos deste Edital serão julgados pela Comissão Eleitoral, no prazo de 1(um) dia).

Página 5

Capítulo VII Das Disposições Finais

32. Após o julgamento dos recursos, a Presidente da Comissão Eleitoral homologará o resultado final da eleição e encaminhará para publicação no Diário Oficial de Rondonópolis, o nome do vencedor, bem como o número de servidores que compareceram e consignaram os votos.

33. Os prazos previstos neste Edital são contados por dias, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, eventual prazo vencido em feriados, sábados e domingos.

34. Na hipótese de ausência de candidatos inscritos ou ainda da ausência de votos para a escolha do Diretor Executivo do IMPRO, a Comissão encaminha o processo de eleição a Presidência do SISPMUR para decidir em Assembleia Geral da Categoria.

35. A assinatura do formulário de inscrição implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecida neste caso.

36. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, sendo que as decisões antecedentes da Comissão Eleitoral prevalecerão para os casos idênticos.

Rondonópolis-MT, 05 de abril de 2012.


MARIA SUELI BONFIM
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DO IMPRO

DADOS DO (A) CANDIDATO (A)	
Nome:	
Carteira de Identidade (nº e órgão emissor):	
CPF/MF:	Matrícula:
Cargo efetivo:	
Data de ingresso no cargo:	Órgão de Origem:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
Estado Civil:	Telefone:

Declaro que conheço e concordo com todas as prescrições contidas no Edital da Eleição do Diretor Executivo do IMPRO, de 05 de Abril de 2012.

Data

Assinatura do (a) Candidato (a)

Cronograma Eleitoral

Divulgação e Publicação do Edital	05/04/2012
Inscrição de candidaturas à Direção Executiva do IMPRO	09 a 13/04/2012
Divulgação e Publicação do(s) requerimento(s) de candidatura(s)	16/04/2012
Apresentação de recurso(s) de impugnação de registro de candidatura(s)	17/04/2012
Edital de Homologação das Candidaturas	19/04/2012
Divulgação e Publicação do Edital Complementar dos locais de votação	Até 08/05/2012
Data final para credenciamento dos fiscais de votação e apuração	09/05/2012
Reunião de Orientação para Fiscais e mesários	10/05/2012 às 17hs
Entrega das Urnas e Cédulas de votação aos mesários	15/05/2012 às 7hs
Início da votação	15/05/2012 às 8 hs
Finalização da votação	15/05/2012 às 17 hs
Apuração da votação	15/05/2012 após as 17 hs
Divulgação e Publicação do resultado da apuração da votação	16/05/2012
Prazo final para apresentação de recurso(s) de impugnação do resultado	18/05/2012
Prazo final para publicação do Edital de Homologação do vencedor da eleição	25/05/2012

Em
Branco